

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº.142, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 -
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº.135, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - Art. 2ºConceder ao colaborador RINALDO JOSÉ COSTA SOARES , programador de computador, matrícula 3249115, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2023 de 15/06/2023 do Conselho de Administração da PRODEPA, o colaborador que desenvolve atividade habitual, fornece suporte de infraestrutura de TIC aos Clientes deste local, Procede à implantação de projetos da PRODEPA, abrangendo o levantamento, acompanhamento e homologação, realiza o atendimento das solicitações do Cliente, divulga produtos e serviços em conformidade com as estratégias da Empresa além de desenvolver atividades administrativas relacionadas com o funcionamento e com as atividades do núcleo. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser cumprida de segunda a sexta-feira. § 1º O empregado público, pertencente ao quadro efetivo da Prodepa, que esteja lotado na sede da Empresa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. Nos casos em que o empregado desta Estatal esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, sua frequência será controlada manualmente e encaminhada à DAP/GPE. § 2º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado na sede da Prodepa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. § 3º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, deverá encaminhar, mensalmente, sua frequência manual à DAP/GPE. Art 4º A representação em questão será remunerada com valor único de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano, sendo permitidas renovações subsequentes a cada ano, até o limite de 3 (três) anos, conforme avaliação e aprovação da Diretoria Colegiada e posterior autorização do Presidente. Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 01 de outubro de 2025. Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Presidente da PRODEPA.

PORTARIA Nº.143, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 -
O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo nº 2023/983511. R E S O L V E: Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº.111, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. Art. 2º Conceder ao colaborador RODRIGO RAMOS SILVEIRA, Analista de Suporte, matrícula 8080020, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2023 de 15/06/2023 do Conselho de Administração da PRODEPA, o colaborador que desenvolve atividade habitual, no Projeto de no atendimento Núcleo da PRODEPA do município de Paragominas-PA. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser cumprida de segunda a sexta-feira. § 1º O empregado público, pertencente ao quadro efetivo da Prodepa, que esteja lotado na sede da Empresa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. Nos casos em que o empregado desta Estatal esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, sua frequência será controlada manualmente e encaminhada à DAP/GPE. § 2º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado na sede da Prodepa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. § 3º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, deverá encaminhar, mensalmente, sua frequência manual à DAP/GPE. Art 4º A representação em questão será remunerada com valor único de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Art. 5º Os efeitos desta PORTARIA retroagem à 04/09/2025, tendo validade de 01 ano, sendo permitidas renovações subsequentes a cada ano, até o limite de 3 (três) anos, conforme avaliação e aprovação da Diretoria Colegiada e posterior autorização do Presidente. Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 07 de outubro de 2025. Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Presidente da PRODEPA.

PORTARIA Nº.144, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 -
O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo nº 2023/983441. R E S O L V E: Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº.112, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. Art. 2º Conceder ao colaborador HAMILTON FEITOSA DE LIMA, Analistas de Sistemas, matrícula 8080356, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2023 de 15/06/2023 do Conselho de Administração da PRODEPA, o colaborador que desenvolve atividade habitual, no Projeto de no atendimento Núcleo da PRODEPA do município de Santarém-PA. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser cumprida de segunda a sexta-feira. § 1º O empregado público, pertencente ao quadro

efetivo da Prodepa, que esteja lotado na sede da Empresa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. Nos casos em que o empregado desta Estatal esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, sua frequência será controlada manualmente e encaminhada à DAP/GPE. § 2º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado na sede da Prodepa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. § 3º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, deverá encaminhar, mensalmente, sua frequência manual à DAP/GPE. Art 4º A representação em questão será remunerada com valor único de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 04/09/2025, tendo validade de 01 ano, sendo permitidas renovações subsequentes a cada ano, até o limite de 3 (três) anos, conforme avaliação e aprovação da Diretoria Colegiada e posterior autorização do Presidente. Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 07 de outubro de 2025. Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Presidente da PRODEPA.

Protocolo: 1253468

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº. 076/2025 -
Objeto: adequação de dotação orçamentária para agosto do exercício de 2025 - data da assinatura: 01/10/2025 - Contrato: Nº 019/2022 - Marajó locação e serviços Ltda – CNPJ: 63.859.961/0001-76 - valor para o exercício de 2025: R\$ 173.302,66 - dotação orçamentária: 23.122.1297.8338 – 33.90.33 -33.90.37 - 01.501.0000.61 – recursos Próprios, ordenador de despesa – Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Presidente da Prodepa.

Protocolo: 1253946

DIÁRIA

PORTARIA Nº 327, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025 -
Diária ao(à) colaborador(a) HAMILTON FEITOSA DE LIMA, ANALISTA DE SIATEMAS - RESPONSÁVEL NÚCLEO SANTARÉM, matrícula 8080356 - 1, 08/10/2025 08:00 a 10/10/2025 17:00, à Santarém/VILA CAMBURÃO(ALENQUER)/Santarém-PA, para SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL - Realizar a descida da Caixa de Emenda Óptica e Fusão no cabo lançado, em VILA CAMBURÃO/ALENQUER/PA. Pagamento de (2 ½) Diária, perfazendo um valor total de R\$ 617,67. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1253463

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Referente: PREGÃO SRP Nº 90004/2025
(Processo nº. 2025/2562960)
• O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, Dr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, após adjudicação e homologação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 2.121/2019, Decreto Estadual nº 3.371/2023, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PRODEPA, e pela Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE Registrar os Preços) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, LICENÇAS DE GERENCIAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDE, CABOS DE REDE E SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE EXTREME NETWORKS, com objetivo de expandir o atual parque tecnológico instalado em atendimento aos Projetos do Governo do estado do Pará, dentro do planejamento de expansão e gerenciamento da Rede Estadual de Comunicação de Dados, atendendo as redes locais com tecnologia sem fio distribuídas na capital e no interior do estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos de Pregão nº 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, oferecidos pela proposta melhor classificada, nos termos do Edital e seus anexos, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:
— **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/25**
SERVIX INFORMATICA LTDA. com sede na rua onze de junho nº 403 ,fazenda, itajai-sc, CEP: 88301-660 , inscrita no CNPJ sob o nº 01.134.191/0007-32, representada neste ato pelo Sr. Fabiano Theis Nascimento Identidade nº 15219699-7 e CPF nº 117.670.268-89, para os seguintes Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTO DE ACESSO WIFI INDOOR - IEEE 802.11ax (MIMO 2x2:2 em 5GHz e MIMO 2x2:2 em 2.4GHz)	Und	500	R\$3.460,00	R\$1.730.000,00
2	PONTO DE ACESSO WIFI INDOOR - IEEE 802.11ax (MIMO 4x4:4 em 5GHz e MIMO 2x2:2 em 2.4GHz)	Und	1000	R\$5.560,00	R\$5.560.000,00
3	PONTO DE ACESSO WIFI OUTDOOR - 802.11ax (MIMO 4x4:4 em 5GHz e MIMO 2x2:2 em 2.4GHz)	Und	1000	R\$6.630,00	R\$6.630.000,00
4	PONTO DE ACESSO WIFI OUTDOOR - 802.11ax (MIMO 4x4:4 em 5GHz e MIMO 4x4:4 em 2.4GHz)	Und	1000	R\$17.630,00	R\$17.630.000,00